

~~X~~ = Lei n.º 70/71 =
= Quinto do Executivo =

Título:- Autoriza o Executivo Municipal
a conceder isenções de impostos e
foros de Serviços Municipais, a En-
tidades e Clubes.

A Câmara Municipal de
Alvito, Estado do Paraná, usando de
suas atribuições legais, aprovou e eu,
Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

= Lei =

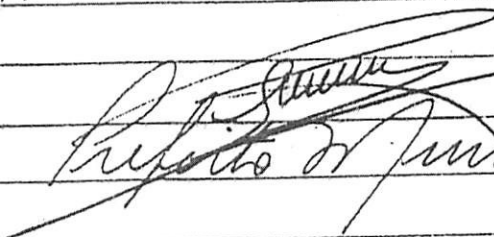
Art. 1º:- Fica Isento de Impostos e Foros
de Serviços Municipais, por se-
rem estabelecimentos de utili-
dade pública, os seguintes enti-
dades e clubes:-

Colégio Nossa Senhora dos Vires
Grêmio Protetor de Alvito
Ypi Club de Alvito.

Art. 2º:- Fica o Executivo Municipal
autorizado a conceder os Impos-
tos e Foros de Serviços Municipais
dividos ao Município, onde a
prezente data, pelos entidades e
clubes qualificados no artigo
anterior.

Art. 3º:- Esta Lei entrará em vigor
na data de sua publicação,
revogados os dispositivos em
contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Floita, em 18 de Outubro de 1971.


Presidente Municipal